



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 284/2009.

P. M. S. C - PE
Lei nº — <u>1284/2009</u>
Sancionado
Em <u>01/07/2009</u>
Prefeito

EMENTA: Confere distinção de Título de Cidadão Santa-Cruzeiro ao Deputado Estadual Raimundo Pimentel do Espírito Santo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER**, que este Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado por esta Lei, nos termos do Inciso XXI, do Art. 47, do Regimento Interno da Câmara Municipal a distinção honorífica de Cidadão Santa-Cruzeiro ao Deputado Estadual Raimundo Pimentel do Espírito Santo, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Cruz.

Art. 2º - A distinção assim aprovada será conferida ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada na pauta do Poder Legislativo, observada, igualmente, a Agenda do Homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 17 de junho de 2009.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidente
José Ion de Souza – 1º Secretário
José Jaesio Rodrigues de Souza – 2º Secretário

Rua Josina Araújo, S/Nº - Centro – Santa Cruz-PE , CEP 56.215-000
Tel. (0xx87) 3874 8100 CNPJ 24.301.491/0001-79

Discussão
Aprovado em 17/06/2009
Em 17/06/2009